



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 009/2018

EXTINGUE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.245/2013 O CARGO DE COORDENADOR DE ASSUNTOS DO INTERIOR E TRANSPORTE, O CARGO DE COORDENADOR DE EVENTOS, 01 (UMA) VAGA DO CARGO DE AGENTE DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 01 (UMA) VAGA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE ÁREA E 01(UMA) VAGA DE COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos do Anexo I da Lei Municipal nº 3.245/2013 o cargo de Cargo de Coordenador de Assuntos do Interior e Transporte, o cargo de Coordenador de Eventos 01 (uma) vaga do cargo de Agente de Mobilização Social, 01 (uma) vaga de Assessor Administrativo de Área e 01(uma) vaga de Coordenador de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 19 de março de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal